



**CESB – Confederação do Elo Social Brasil-000**

**Programa “Lixo Zero, Social 10”**

CNPJ nº 08.449.117/0001-69

## **CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO**

**CERTIFICO** que, em 02/08/2021, o **Sr. Camilo Sobreira de Santana, Governador** do estado do **Ceará**, foi por nós notificado através do ofício nº 010/2021, para tomar ciência da implantação do programa **“Lixo Zero, Social 10”**, ocasião em que fora pleiteada **CERTIDÃO** nos termos da Lei 9.051/95 em seus artigos 1º e 2º, que deveria ser enviada no prazo de 15 (quinze) dias e de forma gratuita conforme está preconizado na Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 5º, inciso LXXVII, e incisos XXXIII e XXXIV, em suas alíneas “A” e “B”.

Ocorre que, embora cientificado conforme protocolos em nosso poder, não logrou a autoridade certificada responder como de direito até a presente data.

São Paulo, 13 de outubro de 2021



**CESB - Confederação do Elo Social Brasil**  
Maria Inês Alves de Amorim Horvath  
Secretária Executiva da Presidência - OMS: 7677-SP  
(11) 94831-2931  
[secretariafederal@elosocial.org.br](mailto:secretariafederal@elosocial.org.br)

Rua Cecília Bonilha, 45 - São Paulo – Capital – CEP 02919-000 – Fone 55 11 3991-9919